



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Educação

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019-SE**

Considerando as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 004/2019-SE, publicado no Jornal Notícias do Município – Edição nº 2075, de 02 de agosto de 2019, com o objetivo de obter Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para o atendimento de crianças na Modalidade de Creche, em período integral, por meio da celebração de Termo de Colaboração;

Considerando que transcorreu o prazo estipulado no item 5.9 do Edital, sem que houvesse interposição de recurso pelas Organizações da Sociedade Civil, quanto ao Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público, publicado no Jornal Notícias do Município Edição nº 2098 de 20 de dezembro de 2019;

Considerando o disposto no Artigo 28 do Decreto Municipal nº 20.113/2017 bem como no §4º do Artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando, por fim, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção, constituída através da Resolução nº 20/2019-SE, para análise das propostas de intenção das organizações da sociedade civil em concordância com as regras estabelecidas no Edital nº 04/2019-SE;

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2019-SE**, estando aptas e classificadas as Entidades abaixo relacionadas para celebrar Termo de Colaboração com o Município de São Bernardo do Campo, através da Secretaria de Educação, visando atendimento de crianças na modalidade de creche em período integral.

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
1º	Associação à Palavra de Deus	45.878.840/0001-90
2º	Instituto Piccolo Bambino	11.824.599/0001-02
3º	Instituto Resgatar	30.416.836/0001-32
4º	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC	02.653.857/0009-93
5º	Associação Beneficente Fidelidade - ABEF	31.719.643/0001-13

A Secretaria de Educação procederá à convocação das entidades aptas, de acordo com a classificação supracitada, para apresentação de documentação e formalização do plano de trabalho objetivando celebração da parceria e, considerando o disposto no item 6.1 do Edital.

A presente homologação **não gera direito à organização da sociedade civil para a celebração da parceria**, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 28 do Decreto Municipal nº 20.113/2017 bem como no §6º do Artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

Em atenção ao princípio da ampla publicidade, é facultado a qualquer interessado o acesso e consulta a todos os dados e procedimentos relativos ao chamamento público em epígrafe, seguindo-se os trâmites estabelecidos e vigentes no Município.

São Bernardo do Campo, 02 de janeiro de 2020.

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**